



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 074/13**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o ***Itaboraí Profute FC*** deixou de comparecer injustificadamente às três últimas partidas programadas para o clube nos Campeonatos da Série A das Categorias Sub-15 e Sub-17;

Considerando que tal conduta se encontra especificamente vedada por caracterizar causa de desistência prevista pelos artigos 32 dos Regulamentos Específicos das Competições (Sub-15 e Sub17), além de configurar causa de reconhecimento de abandono prevista no Regulamento Geral das Competições da FERJ

**RESOLVE:**

Reconhecer o ***abandono*** injustificado do ***Itaboraí Profute FC*** dos Campeonatos da Série A das Categorias Sub-15 e Sub-17 de 2013, decretando, por conseguinte, a **EXCLUSÃO** da equipe das respectivas Competições.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela, sendo o ***Itaboraí Profute FC*** declarado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos do Sub-15 e Sub-17, conforme disposição regulamentar.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**